

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 078/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Vila Flores para o Exercício Financeiro de 2024

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

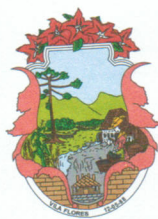
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 078/2023 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

Para explanação do Projeto, foi realizada Audiência Pública no dia 30/10/2023, onde a Senhorita Vanessa Gusberti, Contadora do Município, explicou sobre o mesmo.

O estimado para a Câmara de Vereadores para 2024 é de **R\$ 658.500,00** reais; Gabinete **R\$ 860.000,00** reais; Administração **R\$ 3.218.000,00** reais; Fazenda **R\$ 939.040,00** reais; Obras Públicas e Trânsito **R\$ 7.267.642,00** reais, Saúde e Assistência Social **R\$ 9.560.976,00** reais, sendo **R\$ 8.753.990,00** reais para a Unidade de Saúde, **R\$ 652.533,00** reais para Assistência Social e **R\$ 155.000,00** reais para o Conselho Tutelar; Educação, Desporto e Lazer **R\$ 9.753.013,00** reais; Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio **R\$ 2.822.839,00** reais; Fundo de Previdência dos Servidores **R\$ 3.917.300,00** reais; Reserva de Contingência do Executivo e do RPPS **R\$ 5.663.555,00** reais; Turismo e Cultura **R\$ 528.095,00** reais; Operações Especiais **R\$ 1.541.040,00** reais. Registrando um total de **R\$ 46.730.000,00** reais.



VILA FLORES – RS

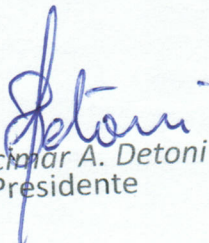
Destacou-se que as receitas e despesas foram estimadas com base na execução financeira até Agosto/2023, considerando a média para doze meses. A inflação considerada para as receitas e despesas gerais foi de 4,00% (IPCA), conforme levantamento de despesas da LDO.

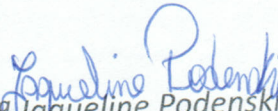
Na data de hoje foi realizada a presente reunião, onde o projeto foi debatido mais uma vez e eventuais dúvidas foram sanadas.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

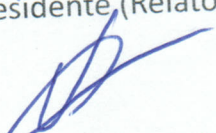
É o parecer.

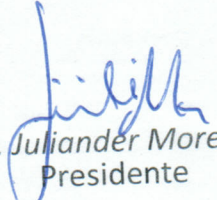
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de Novembro de 2023.

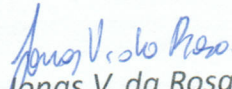

Ver. Julciomar A. Detoni
Presidente



Ver. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relatora)

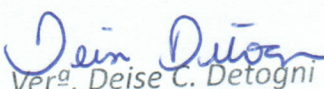

Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro

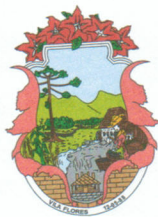

Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro


Ver. Juliander Morello
Presidente


Ver. Jonas V. da Rosa
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Marcelo R. Bergamin
3º Membro


Ver. Deise C. Detogni
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 078/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-11-2023 ORDEM DO DIA 13-11-2023 Enc. Executivo 14-11-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 13/11/2023

COMISSÃO CEFAL, EM 13/11/2023

Juliander Morello

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-11-2023 ATA Nº 040/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u> <u>pmv. do Res</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 78/2023.

DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total, abrangida pelas orçamentárias e intraorçamentárias, é estimada, no mesmo valor da Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 46.730.000,00** (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente, conforme Anexo I à esta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total, nela também abrangida à orçamentária e intraorçamentária, é fixada, no mesmo valor da Receita total, abrangida pela orçamentária e intraorçamentária, no valor de **R\$ 46.730.000,00** (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil reais), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 36.008.455,82** (trinta e seis milhões, oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 10.721.544,18** (dez milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 5º A despesa total fixada encontra-se no Anexo II desta Lei.

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2643 de 12/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, além dos Anexos I e II, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2643 de 12/09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no §1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado na metodologia acima da linha e o resultado nominal apurado na metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15. Conforme disposto no art. 6º da Lei nº 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025, podem ser incluídas, excluídas e alteradas ações, produtos e metas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nesta Lei Orçamentária Anual.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (LRF Art. 2º, inciso I)

Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2643 de 12/09/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2024, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	0,00	4.103.466,45	4.103.466,45
Receita de Contribuições	1.128.878,18	0,00	1.128.878,18
Receita Patrimonial	5.089.513,00	663.496,00	5.753.009,00
Receita de Serviços	0,00	4.850,00	4.850,00
Transferências Correntes	1.390.987,00	28.521.049,37	29.912.036,37
Outras Receitas Correntes	10,00	1.650,00	1.660,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	60,00	60,00
Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00
Outras Receitas Correntes - Intra	2.826.010,00	0,00	2.826.010,00
TOTAL	10.435.398,18	36.294.591,82	46.730.000,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Receita - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	4.158.364,00	12.600.363,00	16.758.727,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Pessoal e Encargos Sociais - Intra	40.028,00	3.540.035,00	3.580.063,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	391.000,00	391.000,00
Outras Despesas Correntes	1.359.285,00	14.621.059,00	15.980.344,00
Outras Despesas Correntes - Intra	10,00	0,00	10,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	46.249,00	3.710.052,00	3.756.301,00
Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	600.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	545.946,82	545.946,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.608,18	0,00	5.117.608,18
TOTAL	10.721.544,18	36.008.455,82	46.730.000,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Despesa - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

ANEXO II (LRF, Art. 12) Demonstrativo da Evolução da Receita

CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	25.252.481,26	31.719.994,20	40.748.442,10	42.735.884,97	46.678.030,63	50.701.232,84	54.114.103,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.855,48	2.013.233,91	3.271.997,28	3.731.928,96	4.087.506,45	5.371.631,49	6.572.473,35
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	511.149,14	510.177,09	846.545,41	1.019.971,16	1.056.000,00	1.387.751,41	1.697.986,77
IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	3.989,41	3.422,39	6.402,53	9.170,66	9.000,00	11.827,43	14.471,48
Demais Impostos	933.467,27	1.215.979,95	2.064.884,49	2.362.516,39	2.653.076,45	3.486.563,06	4.265.993,09
Taxas	273.249,66	283.654,48	352.543,01	339.567,84	355.910,00	467.722,16	572.282,64



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Contribuição de Melhoria	-	-	1.621,84	702,91	13.520,00	17.767,42	21.739,38
Contribuições	742.075,13	740.889,30	849.828,65	1.091.324,84	1.224.878,18	1.360.527,79	1.480.910,58
Contribuições Sociais	742.075,13	740.889,30	849.828,65	1.043.087,39	1.128.878,18	1.259.369,38	1.374.222,34
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	742.075,13	740.889,30	849.828,65	1.043.087,39	1.128.878,18	1.259.369,38	1.374.222,34
Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exceto para o RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	48.237,45	96.000,00	101.158,42	106.688,24
Receita Patrimonial	1.598.695,26	1.587.685,81	4.892.833,81	5.988.486,24	5.773.009,00	6.082.807,47	6.414.883,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			2.955,50	218.405,50	21.646,00	22.403,61	23.187,74
Valores Mobiliários	1.598.695,26	1.533.685,81	4.509.678,31	5.770.080,74	5.751.363,00	6.060.403,86	6.391.695,84
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	7.535,67	41.501,12	274.530,16	133.271,72	51.353,00	54.112,38	57.070,43
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	32.661,22	175.700,07	764.663,80	583.834,20	600.010,00	632.250,64	666.812,62
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	1.558.498,37	1.316.484,62	3.470.484,35	5.052.974,82	5.100.000,00	5.374.040,85	5.667.812,79
Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante	-	54.000,00	-	-	-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Cessão de Direitos	-	-	380.200,00	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços	24.443,34	54.919,27	228.165,54	4.366,45	4.850,00	5.110,61	5.389,98
Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico				-	-	-	-
Demais Serviços	24.443,34	54.919,27	228.165,54	4.366,45	4.850,00	5.110,61	5.389,98
Transferências Correntes	21.034.711,33	27.317.147,63	31.450.898,74	31.870.304,24	35.586.127,00	37.879.437,38	39.638.668,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.003.702,68	12.831.960,78	16.031.282,58	17.064.248,23	18.969.439,00	20.863.000,64	22.370.677,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.654.273,71	10.319.993,65	12.848.517,28	14.304.558,46	15.499.223,00	17.139.990,01	18.434.320,06
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	344.445,14	452.337,92	563.764,97	567.469,00	719.097,00	795.221,50	855.272,83
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	345.179,50	399.571,60	624.110,67	671.711,00	879.725,00	972.853,78	1.046.319,05
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.880,09	14.899,35	16.674,52	1.375,40	5.408,00	5.980,50	6.432,12
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.523,39	204.179,21	311.509,64	276.296,80	249.210,00	275.591,68	296.403,05
Transferência de Recursos do Sistema	949.360,69	1.021.556,04	882.023,42	603.789,82	1.001.441,00	1.036.491,44	1.072.768,64



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo							
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.610,14	78.527,40	204.270,98	126.280,42	141.820,00	146.783,70	151.921,13
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	241.065,73	263.958,57	308.763,68	434.871,61	392.459,00	406.195,07	420.411,89
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.127.364,29	-			56,00	57,96	59,99
Outras Transferências da União	-	76.937,04	271.647,42	77.895,72	81.000,00	83.835,00	86.769,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.833.433,41	11.620.120,57	12.520.003,69	11.633.566,55	13.230.200,00	13.273.080,72	13.242.918,31
Cota-Parte do ICMS	6.899.113,57	10.193.673,94	10.376.109,14	10.154.540,46	11.271.420,00	11.283.486,55	11.228.127,52
Cota-Parte do IPVA	527.840,58	740.441,30	833.990,24	925.382,22	1.001.700,00	1.002.772,36	997.852,56
Cota-Parte do IPI - Municípios	97.980,50	109.702,59	102.190,86	112.812,08	106.700,00	106.814,23	106.290,18
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.613,20	4.254,34	6.581,51	42,89	4.000,00	4.004,28	3.984,64
Outras Participações na Receita dos Estados	-	-			-	-	-
Outras Transferências dos Estados	-	-			-	-	-
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	228.223,87	514.089,07	358.918,91	307.369,98	247.670,00	256.338,45	265.310,30
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	58.763,19	50.639,88	808.613,75	108.251,80	112.510,00	116.447,85	120.523,52



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Outras Transferências dos Estados	14.898,50	7.319,45	33.599,28	25.167,12	486.200,00	503.217,00	520.829,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	17.500,00	13.763,56	10.000,00	23.000,00	23.805,00	24.638,18
Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.189.575,24	2.847.566,28	2.885.848,91	3.162.489,46	3.363.488,00	3.719.551,02	4.000.433,72
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	130.700,72	6.118,28	54.718,08	49.474,24	1.660,00	1.718,10	1.778,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.900,00	1.040,20	28.846,25	40.009,06	100,00	103,50	107,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.084,53	575,22	23.405,35	7.257,38	30,00	31,05	32,14
Restituição de Convênios Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.084,53	575,22	23.405,35	7.257,38	30,00	31,05	32,14
Demais Receitas Correntes	716,19	4.502,86	2.466,48	2.207,80	1.530,00	1.583,55	1.638,97
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas (demais receitas)	716,19	4.502,86	2.466,48	2.207,80	1.530,00	1.583,55	1.638,97



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

diversas)							
Receitas de Capital	1.172.453,19	1.586.858,89	936.327,31	201.358,22	3.000.080,00	83,17	86,50
Operações de Crédito	-	-	-	-	3.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	749.675,77	643.120,09	8.328,13	2.973,24	60,00	62,10	64,27
Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	444.629,68	583.000,00	-	-	20,00	20,70	21,42
Alienação de Bens Imóveis	305.046,09	60.120,09	8.328,13	2.973,24	40,00	41,40	42,85
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	422.777,42	943.738,80	927.999,18	198.384,98	20,00	21,07	22,23
Transferências da União e de suas Entidades	422.777,42	943.738,80	-	198.384,98	10,00	10,54	11,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	927.999,18	-	10,00	10,54	11,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	-	-	-	-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.033.039,02	1.975.102,62	2.227.346,83	2.661.044,23	2.826.000,00	3.152.667,78	3.440.187,26
Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	2.033.039,02	1.975.102,62	2.227.346,83	2.661.044,23	2.826.000,00	3.152.667,78	3.440.187,26
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	10.400,00	21.724,22	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	10.400,00	21.724,22	-	-	-	-	-
(R) Deduções da Receita	3.049.102,81	5.193.477,25	4.981.808,17	5.192.822,30	5.774.110,63	6.111.931,87	6.365.871,94
Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(10.485,12)	(746,63)	(2.912,32)	(74.942,02)	177.220,43	183.423,15	189.842,96
Deduções para o FUNDEB	(3.038.617,69)	(4.275.742,17)	(4.835.496,41)	(5.099.733,72)	(5.576.890,20)	(5.907.808,73)	(6.154.604,49)
Demais Dedu. da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	-	901.907,20	143.140,13	18.146,56	20.000,00	20.700,00	21.424,50
Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	15.081,25	259,31	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	25.419.270,66	30.110.202,68	38.930.308,07	40.405.465,12	46.730.000,00	47.742.051,92	51.188.505,70

Fonte: Balanços Anuais.

Os valores referentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais. Os valores relativos à arrecadação prevista do exercício de 2023 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de Agosto de 2023, por tipo de receita, conforme Balancete da receita do período de 01/01/2023 à 31/08/2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício. Nas projeções para os exercícios subsequentes, de 2024, 2025 e 2026, o cenário projetado sinaliza um crescimento global das receitas nas taxas médias e respectivas de 3,89%, 3,50% e 3,50%, percentuais baseados nas estimativas da LDO para o exercício de 2024.

As estimativas de transferências constitucionais têm como base o documento “Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024”, disponibilizado aos Municípios pela Federação das



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2024 de 4,00% (IPCA), com base no Relatório da FAMURS que apresenta os dados de previsão da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice estimado para o exercício de 2024. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até agosto/2023 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício e aplicando-se o percentual de inflação.

Taxas – levantamento do total arrecadado até agosto/2023 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização no exercício de 2024. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados à receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – Iluminação Pública - levantamento do total arrecadado até agosto/2023 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização no exercício de 2024.

Contribuição de Melhoria – Pavimentação e Obras Complementares – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2024, com reposição de 5,00% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação da alíquota uniforme de 14% para todos os servidores ativos e inativos, indicadas na Lei Municipal nº 2645 de 19/09/2023, multiplicando-se por 13 meses.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Receitas de Serviços - levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que prevê um aumento de 16,5% em relação ao Exercício de 2023 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente, bem como adiciona na estimativa mais uma Cota Extra no mês de Setembro do corrente ano.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYL5YITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com valores iguais as estimativas do Exercício de 2023, considerando apenas a inflação de 4,00%.

Transferências Correntes da União – Compensações LEI KANDIR 176/2020 – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com valores iguais as estimativas do Exercício de 2023, considerando apenas a inflação de 4,00%.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou no levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização. Não houve estimativa por parte da Secretaria do Tesouro Nacional.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de convênios e emendas parlamentares, específicos não serão previstos para o exercício de 2024, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se também as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que prevê para o Salário Educação um aumento de 8,8% em relação ao Exercício de 2023, índice considerado na estimativa de receita.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com estimativa de aumento de 8,8% em relação ao Exercício de 2023. O cálculo considerou ainda a previsão de gasto por aluno, por nível de ensino, multiplicando o valor pelo número de alunos de cada nível, conforme dados do Censo Escolar fornecidos pela Secretaria de Educação.

Transferências Correntes do Estado – ICMS – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que apresentou estimativa de aumento de 8,5% em relação ao Exercício de 2023, considerada na estimativa de cálculo. Considerou-se também a divulgação do IPM Provisório do Município, que teve redução do índice em relação ao anterior de 5,00%, o que reduz a expectativa de recebimento desse aumento considerado na estimativa da FAMURS. Outro ponto a considerar é a nova base de cálculo que será aplicada pelo governo estadual para repasse do ICMS aos Municípios, que considera um novo item de avaliação que é o índice da Educação, que irá representar 17% da composição do índice final do ICMS.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com estimativa de crescimento de 20,3% em relação ao Exercício de 2023, índice considerado na estimativa.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024 que prevê uma



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

redução de 7,8% em relação ao ano de 2023, índice considerado na estimativa.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento de Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024 que prevê uma redução de 0,03% em relação ao ano de 2023, índice considerado na redução da estimativa.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos convênios não serão previstos para o exercício de 2024, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais.

Transferências de Instituições Privadas – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os convênios em andamento como o Projeto Jogando para o Futuro, e, parceria com a Empresa Alumiconte Ltda, e demais receitas provenientes de doações para fundos públicos do Município, como o Fundo da Criança e Adolescente e o Fundo dos Animais.

Outras Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Demais Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios. Foi estimado para o próximo exercício o recebimento de recursos da Operação de Crédito FINISA, contratada neste exercício corrente, com a finalidade de Investimentos em diversas áreas.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2024, com reposição de 5,00% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal (18,16%) e de cota suplementar (13,76%), indicadas na Lei Municipal nº 2645 de 19/09/2023, multiplicando-se por 13 meses.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI) e deduções relativas aos fundos de Investimento do RPPS.

O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos.

Além disso, pressupõem-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência, porém cabe destacar que diante da crise econômica do país e a



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

visível instabilidade da economia e a incerteza do cenário político do país, a estimativa é de um crescimento tímido em relação aos exercícios anteriores, conforme parâmetros macroeconômicos citados abaixo e extraídos do documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, elaborado pela FAMURS:

Última Previsão para 2023		Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024
IGP-DI (var. acum.)	5,25%	3,63%
IPCA (var. acum.)	5,75%	3,30%
PIB (var. real)	3,10%	2,26%
PIB (R\$ bi)	9.934,40	11.420,68
Câmbio (médio, R\$/US\$)	5,17	5,02
Selic média (a.a.)	12,34%	9,80%
Massa Salarial Nominal (%)	18,70%	5,69%
Preço Médio do Petróleo (US\$)	99,90	73,90

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

ANEXO III (LRF Art. 5º, inciso II)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Dívida Ativa	Descontos LM 2558/2022	Inadimplentes	25.610,10	26.532,06	27.460,69	A compensação será efetivada com o aumento permanente de receitas com o esforço na fiscalização tributária.

FONTE: Anexos Financeiros da LDO – AMF Demonstrativo 7 - Município de Vila Flores/RS



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal.

Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para dos referidos exercícios: 2025 – 3,60% e 2026 – 3,50%.

A modalidade de parcelamento, remissão, revisão, cancelamento e cadastro de créditos tributários e não tributários tem por base a Lei Municipal 2558 de 21/06/2022.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024	
Aumento Permanente da Receita	812.891,33	
Decorrente de Receitas Tributárias	16.677,09	
Decorrente de Transferências Correntes	796.214,25	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	(14.371,73)	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	798.519,61	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	798.519,61	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Novas DOCC	2.717.989,19	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	714.144,38	
Relativas a Outras Despesas Correntes	2.003.844,82	
Novas DOCC geradas por PPP	-	



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM
---	------------

FONTE: Anexos Financeiros da LDO – AMF Demonstrativo 8 - Município de Vila Flores/RS

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. O demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2024 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2024, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (SEM MARGEM), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

A – RECEITAS

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	0,00	4.103.466,45	4.103.466,45
Receita de Contribuições	1.128.878,18	0,00	1.128.878,18
Receita Patrimonial	5.089.513,00	663.496,00	5.753.009,00
Receita de Serviços	0,00	4.850,00	4.850,00
Transferências Correntes	1.390.987,00	28.521.049,37	29.912.036,37
Outras Receitas Correntes	10,00	1.650,00	1.660,00
RECEITA DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	60,00	60,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00
Outras Receitas Correntes - Intra	2.826.010,00	0,00	2.826.010,00
TOTAL	10.435.398,18	36.294.591,82	46.730.000,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Receita - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

B – DESPESAS

Especificação	Seguridade Social	Fiscal	Total
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	4.158.364,00	12.600.363,00	16.758.727,00
Pessoal e Encargos Sociais - Intra	40.028,00	3.540.035,00	3.580.063,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	391.000,00	391.000,00
Outras Despesas Correntes	1.359.285,00	14.621.059,00	15.980.344,00
Outras Despesas Correntes - Intra	10,00	0,00	10,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	46.249,00	3.710.052,00	3.756.301,00
Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	600.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	545.946,82	545.946,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.608,18	0,00	5.117.608,18
TOTAL	10.721.544,18	36.008.455,82	46.730.000,00

Fonte: Relatório Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – Despesa - Sistema de Planejamento – Município de Vila Flores/RS.

- As Receitas da Seguridade Social abrangem todas as receitas com Saúde, Assistência e Previdência.
- As Receitas Fiscais abrangem todas as demais.
- As receitas do Orçamento Fiscal se apresentam a maior que as despesas e da Seguridade Social se mostram o oposto, com receitas a menor que as despesas. Essa diferença se explica pela aplicação de recursos livres do Orçamento Fiscal em montante sempre a maior



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

que o mínimo exigido na Saúde.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AOS FUNDOS PÚBLICOS

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(CNPJ nº. 12.056.520/0001-03)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	6.314.700,42	<i>Despesas Correntes</i>	8.708.102,00
<i>Receitas de Capital</i>	250,00	<i>Despesas de Capital</i>	42.281,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.314.950,42	TOTAL DAS DESPESAS	
Aportes Financeiros de recursos próprios	2.435.432,58		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	8.750.383,00	TOTAL DA DESPESA	8.750.383,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(CNPJ nº. 30.791.723/0001-17)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	6.645.933,73	<i>Despesas Correntes</i>	9.218.725,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	296.052,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.645.943,73	TOTAL DAS DESPESAS	9.514.777,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	2.868.833,27		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	9.514.777,00	TOTAL DA DESPESA	9.514.777,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CNPJ nº. 13.815.955/0001-49)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	145.162,00	<i>Despesas Correntes</i>	622.485,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	10.046,00
TOTAL DAS RECEITAS	145.172,00	TOTAL DAS DESPESAS	632.531,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	487.359,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	632.531,00	TOTAL DA DESPESA	632.531,00

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(CNPJ nº. 21.340.345/0001-64)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	20,00	<i>Despesas Correntes</i>	230.054,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	18.010,00
TOTAL DAS RECEITAS	30,00	TOTAL DAS DESPESAS	248.064,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	248.034,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	248.064,00	TOTAL DA DESPESA	248.064,00

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
(CNPJ nº. 18.981.945/0001-05)





VILA FLORES - RS

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	39.300,00	<i>Despesas Correntes</i>	215.626,00
<i>Receitas de Capital</i>	10,00	<i>Despesas de Capital</i>	15.003,00
TOTAL DAS RECEITAS	39.310,00	TOTAL DAS DESPESAS	230.629,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	191.319,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	230.629,00	TOTAL DA DESPESA	230.629,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
(CNPJ nº. 11.177.411/0001-73)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	9.034.908,18	<i>Despesas Correntes</i>	3.914.300,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	3.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.034.908,18	TOTAL DAS DESPESAS	3.917.300,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.608,18
TOTAL DA RECEITA + APORTES	9.034.908,18	TOTAL DA DESPESA	9.034.908,18

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CNPJ nº. 21.339.293/0001-06)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

<i>Receitas Correntes</i>	3.010,00	<i>Despesas Correntes</i>	3.010,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	3.010,00	TOTAL DAS DESPESAS	3.010,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	3.010,00	TOTAL DA DESPESA	3.010,00

FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - FUNDESE
(CNPJ nº. 36.377.957/0001-07)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	40,00	<i>Despesas Correntes</i>	40,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	40,00	TOTAL DAS DESPESAS	40,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	40,00	TOTAL DA DESPESA	40,00

FUNDO DOS ANIMAIS - FMDA
(CNPJ nº. 51.146.403/0001-84)

RECEITAS		DESPESAS	
<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
<i>Receitas Correntes</i>	50,00	<i>Despesas Correntes</i>	50,00
<i>Receitas de Capital</i>	0,00	<i>Despesas de Capital</i>	0,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

TOTAL DAS RECEITAS	50,00	TOTAL DAS DESPESAS	50,00
Aportes Financeiros de recursos próprios	0,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	50,00	TOTAL DA DESPESA	50,00

ANEXO VI (LRF Art. 5º, inciso I)

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS

Consolidação geral (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2023 VALORES CORRENTES	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO PARA 2024
Receitas Totais Previstas	32.091.043,58	43.904.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	28.513.925,97	35.152.637,00
Despesas Totais Previstas	32.198.663,86	43.149.959,00
Despesas Primárias Previstas (2)	32.198.663,86	42.158.959,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(3.684.737,89)	(7.006.322,00)

- Receitas Totais previstas no quadro Consolidado não consideram as receitas intraorçamentárias.

ANEXO VII (LC 101 arts. 19 e 20)

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS	
ESPECIFICAÇÃO	
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	46.678.030,63





VILA FLORES - RS

II - DEDUÇÕES	12.002.988,81
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.128.878,18
Compensação Financeira entre Regimes	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.100.000,00
Deduções da Receita Corrente	5.774.110,63
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	34.675.041,82
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	18.724.522,58
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	17.788.296,45
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	2.080.502,50
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.976.477,38

Especificação das Despesas	Estimativa Despesa do Executivo 2024	Estimativa Despesa do Legislativo 2024
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	16.549.618,00	525.112,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(784.000,00)	(9.000,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
= Despesa com pessoal prevista	15.765.618,00	516.112,00
Percentual previsto para Despesas de Pessoal	45,46%	1,48%

NOTA: Possíveis contratações para o exercício de 2024 serão realizadas conforme a necessidade dos setores. A dotação orçamentária necessária para as contratações será extraída da Reserva de Contingência conforme as contratações forem se concretizando e a necessidade de dotação de cada setor.

Devemos levar em consideração que a RCL oscila constantemente, o que pode tanto aumentar, quanto baixar os índices de pessoal. Este acompanhamento é feito constantemente, buscando-se sempre ficar abaixo dos limites e tomando as medidas cabíveis num possível aumento de alíquota que possa comprometer o orçamento.

ANEXO VIII (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU (Principal, multas e juros)	454.150,00	113.537,50	Pessoal Encargos ^e	1.970.027,00	3.387.315,00
ITBI (Principal, multas e juros)	450.000,00	112.500,00	Outras Despesas Correntes	2.016.761,00	13,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	1.500.926,45	375.231,61	Investimentos	345.049,00	1,00
IRRF (Principal, multas e juros)	1.313.000,00	328.250,00			
FPM	15.499.223,00	3.874.805,75			
FPM Cota Extra	1.598.822,00	399.705,50			



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

ITR	5.408,00	1.352,0			
ICMS	11.271.420,00	2.817.855,00			
IPVA	1.001.700,00	250.425,00			
IPI / exportação	106.700,00	26.675,00			
Subtotal	33.201.349,45	8.300.337,36			
Retorno do Fundeb	3.363.488,00				
(-) Dedução do FUNDEB	(5.674.090,63)				
Rendimentos de aplicações financeiras (MDE e Fundeb)	26.550,00				
MÍNIMO A APLICAR (25%)	5.963.184,73		Total	4.331.837,00	3.387.329,00
			TOTAL FIXADO	7.719.166,00	
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)			R\$ 1.755.981,27		
Em percentual			30,29%		

ANEXO IX (Lei Complementar nº 141/2012)

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NO ASPS - AÇÕES E





VILA FLORES - RS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FIXAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS
IPTU (Principal, multas e juros)	454.150,00	68.122,50	Pessoal e Encargos	3.803.028,00
ITBI (Principal, multas e juros)	450.000,00	67.500,00	Outras Despesas Correntes	3.855.131,00
ISSQN (Principal, multas e juros)	1.500.926,45	225.138,97	Investimentos	38.120,00
IRRF (Principal, multas e juros)	1.313.000,00	196.950,00		
FPM	15.499.223,00	2.324.883,45		
FPM Cota Extra	1.598.822,00	239.823,30		
ITR	5.408,00	811,20		
ICMS	11.271.420,00	1.690.713,00		
IPVA	1.001.700,00	150.255,00		
IPI / exportação	106.700,00	16.005,00		
Subtotal	33.201.349,45	4.980.202,42		
Rendimentos de Aplicações financeiras.	6.500,00		Subtotal	7.696.279,00





VILA FLORES - RS

MÍNIMO A APLICAR	4.973.702,42	TOTAL FIXADO	7.696.279,00
Valor destinado à maior que o mínimo (aporte de Recursos Próprios)		R\$ 2.722.576,58	
Em percentual		23,20%	

ANEXO X (Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)

DEMONSTRATIVO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RECEITAS POR FONTES		DESPESAS POR PROJETO / ATIVIDADE	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	3.000.000,00	Investimentos	3.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00		
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

A Operação de Crédito contratada se refere ao FINISA, com o objetivo de Investimentos em diversas áreas.

ANEXO XI (Art. 29-A da Constituição Federal)

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	Receita Arrecadada até Agosto/2023	Tendência Até o Final do Exercício (estimada)
Especificação (Líquidas)		
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	2.724.400,15	3.668.355,23



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	9.541.982,99		14.787.735,85
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	1.011,69		5.200,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS	6.950.112,37		10.425.168,56
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO IPVA	622.114,38		933.171,57
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO	68.386,54		102.579,51
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	42,89		42,89
S O M A -----	19.908.051,01		29.922.253,61
Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	29.922.253,61		
População do Município	3.608 habitantes		
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A		
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2023	2.094.557,75		
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2012 (CF/88, art. 29-A, § 1º) 6%	1.795.335,22		
Valor previsto de despesa com Folha de Pagamento para 2024	525.112,00		
Percentual previsto s/ RREA	1,75%		

Vila Flores, 30 de outubro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O processo de elaboração do orçamento público brasileiro obedece a um “ciclo” integrado ao planejamento de ações que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, sendo este compreendido pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA). Sendo este planejamento complementado com a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Orçamentária Anual visa discriminar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, elencadas como prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estimando as receitas e fixando as despesas do Governo para exercício subsequente, nesse caso para o exercício de 2024. Recorda-se que o Poder Executivo Municipal deverá enviar a Câmara, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Realizada no Exercício Anterior (RREA) de 2022, a Receita Corrente Líquida (RCL) para 2024, a previsão da Receita Total do Município para 2024, complementado com as respectivas memórias e metodologias de cálculo para que assim a Câmara possa elaborar a sua proposta e posteriormente encaminhá-la ao Executivo para que este realize a consolidação dos dados num único Projeto de Lei.

Cabe lembrar ainda que para a elaboração da estimativa das receitas da Lei Orçamentária Anual de 2024, deverão ser observadas as alterações no ementário das receitas orçamentárias atualizadas. O prazo para o Poder Executivo elaborar e enviar o orçamento a Câmara está previsto na Lei Orgânica Municipal.

Os Programas definidos no PPA serão apresentados, tanto na LDO quanto na LOA, na forma de programas temáticos e programas de gestão, manutenção e serviços ao estado, formulados pelos diversos órgãos/entidades que compõem a administração pública. A conexão entre o PPA e o Orçamento Anual ocorrerá através dos programas, valores, indicadores, objetivos, metas e iniciativas. As iniciativas orçamentárias previstas em programas temáticos transformam-se em ações (projetos e atividades); já as iniciativas não orçamentárias permanecem apenas em nível de PPA e LDO para efeitos de controle estratégico.

Para cada iniciativa orçamentária poderá corresponder a criação de uma ou mais ações orçamentárias, em que cada uma deverá conter a identificação de um produto (serviço ou bem), sua identificação física, quantidade e valores. Esse conjunto de informações constitui-se em “meta”. Já para os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, estes serão desdobrados em ações, quantas forem necessárias, para a execução das despesas administrativas dos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta. Assim, no Orçamento deverá ser apresentado em anexo próprio esta vinculação entre as iniciativas (PPA/LDO) e ações (LOA), para que possa ficar transparente o processo de planejamento orçamentário e a devida conexão entre as peças orçamentárias. Portanto, serão criadas as Ações de Governo, que serão desdobradas em projetos ou atividades ou ainda em operações especiais, funções e subfunções,



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

conforme determina a Portaria MOG nº 42, de 1999.

Cabe destacar, ainda, que o orçamento poderá apresentar em seu texto a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, os quais poderão ser abertos através de Decreto do Poder Executivo ou Resolução de Mesa para o Poder Legislativo, nos quais deverão indicar as fontes de recursos a serem utilizadas.

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2643 de 12/09/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 2425 de 22/06/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2022/2025.

Dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro de 2024, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2024.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado de 2022 o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário, sem considerar o RPPS: considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total empenhada de **R\$ 36.706.777,75**, nela incluída as transferências da cota patronal para o RPPS, no período de Janeiro a Dezembro de 2022, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada, no valor de **R\$ 38.930.308,07**, demonstrando um **superávit** na execução orçamentária de **R\$ 2.223.530,32**, o que equivale a uma economia orçamentária de **5,71%**.

Essa economia se deu principalmente pelo recebimento de receitas a maior no



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

quadrimestre, principalmente de rendimentos de aplicações financeiras do RPPS, ainda pelo recebimento de recursos de Convênios e pela utilização do Superávit Financeiro do ano anterior.

Quadro 11 – Demonstrativo do Resultado Orçamentário Consolidado

Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período (empenhadas)	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
(1) Receita Total	29.274.076,48	29.274.076,48	38.930.308,07	132,99%	132,99%
Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
Despesas Correntes	27.095.895,07	27.095.895,07	29.243.171,12	107,92%	107,92%
Pessoal e Encargos Sociais	15.878.342,57	15.878.342,57	16.322.067,59	102,79%	102,79%
Juros e Encargos da Dívida	5,00	5,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	10.061.997,50	10.061.997,50	12.921.103,53	128,41%	128,41%
Reserva contingência RPPS	1.155.550,00	1.155.550,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas de Capital	1.854.681,41	1.854.681,41	7.463.606,63	402,42%	402,42%
Investimentos	1.854.676,41	1.854.676,41	7.463.606,63	402,42%	402,42%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-	-	-
Amortização da Dívida	5,00	5,00	-	-	-
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-
Reserva de Contingência	323.500,00	323.500,00	-	-	-



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

(2) Despesa Total	29.274.076,48	29.274.076,48	36.706.777,75	125,39%	125,39%
Resultado Orçamentário (1-2)	-	-	2.223.530,22	-	-
Despesa/Receita (2/1)	-	100%	94,29%	-	-

Fonte: Sistema Contábil – Resumo da Despesa Anexo 2 – Janeiro à Dezembro de 2022 – Município de Vila Flores/RS

Neste exercício de 2023, no encerramento do 2º Quadrimestre, considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada de **R\$ 23.296.845,44**, nela incluída as transferências da cota patronal para o RPPS, no período de Janeiro a Agosto de 2023, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada, no valor de **R\$ 27.066.400,75**, demonstrando um **superávit** na execução orçamentária de **R\$ 3.769.555,31** o que equivale a uma economia orçamentária de **13,93%**.

Essa economia se deu principalmente pela utilização do Superávit Financeiro do ano anterior que se dá mais intensamente nos primeiros meses do ano e pela receita de rendimentos do RPPS ter sido positiva no período.

Quadro 11 – Demonstrativo do Resultado Orçamentário Consolidado

Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período (liquidadas)	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)
(1) Receita Total	36.288.338,18	23.268.713,09	27.066.400,75	116,32%	74,59%
Discriminação	Previsão Anual	Programada no Período	Realizada no Período	% Realizada x Programada (Base 100%)	% Realizada x Prevista (Base 100%)



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Despesas Correntes	34.742.164,66	19.080.267,67	20.824.108,54	109,14%	56,94%
Pessoal e Encargos Sociais	17.713.285,66	11.187.848,38	11.631.831,94	103,97%	65,67%
Juros e Encargos da Dívida	5,00	-	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.469.604,00	7.892.419,29	9.192.276,60	116,47%	68,24%
Reserva contingência RPPS	3.559.270,00	-	-	-	0,00%
Despesas de Capital	1.103.422,00	449.551,33	2.472.736,90	550,05%	224,10%
Investimentos	1.103.417,00	449.551,33	2.472.736,90	550,05%	224,10%
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5,00	-	-	-	0,00%
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Reserva Contingência de	442.751,52	-	23.296.845,44	-	0,00%
				-	-
(2) Despesa Total	36.288.338,18	19.529.819,00	23.296.845,44	119,29%	64,20%
Resultado Orçamentário (1-2)	-	-	3.769.555,31		
Despesa/Receita (2/1)	0	83,93%	86,07%		

Fonte: Sistema Contábil – Resumo da Despesa Anexo 2 – Janeiro à Agosto e 2023 – Município de Vila Flores/RS

1.2 Dívida Pública

No encerramento do 3º quadrimestre de 2022 a Dívida Consolidada Líquida encontrava-se zerada, demonstrando, assim, que a Administração Municipal está cumprindo plenamente os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Município não apresenta até o momento dívidas inscritas e nem financiamentos em andamento para compor a Dívida.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.261.066,00	11.518.658,84	6.788.875,79
Disponibilidade de Caixa	7.261.066,00	11.518.658,84	6.788.875,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.357.871,30	11.681.218,87	6.883.482,96
(-) Restos a Pagar Processados	96.805,30	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	162.560,03	94.607,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.261.066,00	-11.518.658,84	-6.788.875,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.386.131,48	29.840.405,64	31.589.461,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	459.776,93	375.023,75	375.023,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	24.926.354,55	29.465.381,89	31.214.437,31
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-29,13	-39,09	-21,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	30.463.357,78	35.808.486,77	37.907.353,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	27.417.022,00	32.227.638,09	34.116.617,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	41.556.575,77	41.556.575,77	44.787.003,46
RP NÃO-PROCESSADOS	1.931.366,10	797.162,34	3.051.709,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	50.881,66	-0,17

Fonte: Relatório de Avaliação das Metas do 3º Quadrimestre de 2022.

No encerramento do 2º Quadrimestre deste corrente ano, a Dívida Consolidada Líquida encontra-se zerada, demonstrando, assim, que a Administração Municipal está cumprindo plenamente os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Município não apresenta até o momento dívidas inscritas e nem financiamentos a serem pagos até o quadrimestre para compor a Dívida. A contratação de operação de crédito FINISA que ocorreu no mês de Junho/2023 ainda não teve efetivamente utilização de recursos e não tem até o momento desembolsos programados para efetivamente fazer a inscrição da operação no Demonstrativo da Dívida.

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
--------------------	--------------------	----------------------------



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.788.875,79	6.637.820,43	5.731.058,80
Disponibilidade de Caixa	6.788.875,79	6.637.820,43	5.731.058,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.883.482,96	6.820.843,97	5.924.367,10
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.378,61	0,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.607,17	180.644,93	193.308,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.788.875,79	-6.637.820,43	-5.731.058,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.589.461,06	31.644.489,36	31.678.367,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	375.023,75	110.036,95	110.036,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	31.214.437,31	31.534.452,41	31.568.330,46
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-21,75	-21,05	-18,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	37.457.324,77	37.841.342,89	37.881.996,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	34.116.617,94	34.176.048,51	34.212.636,80

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo o saldo acumulado até Agosto/2023 de Restos a Pagar não Processados do Exercício é de R\$ 5.320.672,15; de Resto processados do exercício é de R\$ 879.737,84; de Restos a pagar não processados de exercícios anteriores é de R\$ 540.595,30. Já as disponibilidades financeiras (excluído RPPS) alcançaram o montante de R\$ 5.814.854,56 o que resulta numa disponibilidade líquida negativa de R\$ 897.483,32.

2. RESUMO DA POLÍTICA ECONÔMICA, SOCIAL E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2.1 RECEITAS

Segundo detalhado no Projeto de Lei, o total líquido da receita para o exercício de 2024 está estimado em **R\$ 46.730.000,00** (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil reais), incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atualizado de receitas até Agosto/2023 e reestimado para



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

o exercício, que é de R\$ 39.928.097,77 representa um acréscimo de R\$ 6.801.902,23, ou seja, 17,04% a maior. Esta diferença a maior se explica por inclusão de Operação de Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00 e de estimativa otimista nos rendimentos de aplicações financeiras do Fundo de Previdência.

Demonstrativo da Receita em anexo ao Projeto de Lei.

As estimativas de transferências constitucionais têm como base o documento “Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024”, disponibilizado aos Municípios pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS.

Aplicou-se em geral a inflação média anual prevista para 2024 de 4,00% (IPCA), com base no Relatório da FAMURS que apresenta os dados de previsão da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os métodos de cálculo por tipo de receita estão descritos abaixo.

Impostos (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN) – para o IRRF e ITBI utilizou-se o levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice estimado para o exercício de 2024. Para o IPTU e o ISSQN, considerou-se a sazonalidade dos impostos, cujos prazos de cobrança variam de junho a novembro, considerando o valor já arrecadado até agosto/2023 e os créditos a receber inscritos para cobrança até o final do exercício e aplicando-se o percentual de inflação.

Taxas – levantamento do total arrecadado até agosto/2023 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização no exercício de 2024. Considerou-se também a sazonalidade de algumas taxas, como no caso da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Empresas e Profissionais Autônomos e a Taxa de coleta de lixo, as quais se considera os valores arrecadados e ainda os valores lançados a receber até o final do exercício, e aplicando-se o percentual de inflação.

Contribuição de Melhoria – Iluminação Pública - levantamento do total arrecadado até agosto/2023 conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização no exercício de 2024.

Contribuição de Melhoria – Pavimentação e Obras Complementares – não há previsão de recebimento de valores inscritos no ano por não haver novos processos para cobrança. A previsão de recebimento é de valores inscritos em dívida ativa ajuizada de cobranças de anos anteriores, conforme relatório de Dívidas do setor Tributário, considerando-se apenas o percentual de arrecadação média de cada ano sobre o montante total.

Receita de Contribuições do RPPS – considerou-se a estimativa da folha de pagamento para o exercício de 2024, com reposição de 5,00% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação da alíquota uniforme de 14% para todos os servidores ativos e inativos, indicadas na Lei Municipal nº 2645 de 19/09/2023, multiplicando-se por 13 meses.

Receita Patrimonial – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Receitas de Serviços - levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Transferências Correntes da União – FPM e Cotas Extras – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que prevê um aumento de 16,5% em relação ao Exercício de 2023 e já define no estudo os valores a serem repassados ao Município de acordo com o seu coeficiente, bem como adiciona na estimativa mais uma Cota Extra no mês de Setembro do corrente ano.

Transferências Correntes da União – ITR – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com valores iguais as estimativas do Exercício de 2023, considerando apenas a inflação de 4,00%.

Transferências Correntes da União – Compensações LEI KANDIR 176/2020 – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com valores iguais as estimativas do Exercício de 2023, considerando apenas a inflação de 4,00%.

Transferências Correntes da União – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (Minas e Energia, FEP, AFE) – a previsão se baseou no levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização. Não houve estimativa por parte da Secretaria do Tesouro Nacional.

Transferências Correntes da União – Sistema Único de Saúde – SUS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de convênios e emendas parlamentares, específicos não serão previstos para o exercício de 2024, por não serem contínuos.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional da Educação - FNDE – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas contínuos e com parcelas mensais regulares. Considerou-se também as estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que prevê para o Salário Educação um aumento de 8,8% em relação ao Exercício de 2023, índice considerado na estimativa de receita.

Transferências Correntes da União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares nos valores recebidos neste ano corrente.

Transferências Correntes da União – FUNDEB – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com estimativa de aumento de 8,8% em relação ao Exercício de 2023. O cálculo considerou ainda a previsão de gasto por aluno, por nível de ensino, multiplicando o valor pelo número de alunos de cada nível, conforme dados do Censo Escolar fornecidos pela Secretaria de Educação.

Transferências Correntes do Estado – ICMS – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, que apresentou estimativa de aumento de 8,5% em relação ao Exercício de 2023, considerada na



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

estimativa de cálculo. Considerou-se também a divulgação do IPM Provisório do Município, que teve redução do índice em relação ao anterior de 5,00%, o que reduz a expectativa de recebimento desse aumento considerado na estimativa da FAMURS. Outro ponto a considerar é a nova base de cálculo que será aplicada pelo governo estadual para repasse do ICMS aos Municípios, que considera um novo item de avaliação que é o índice da Educação, que irá representar 17% da composição do índice final do ICMS.

Transferências Correntes do Estado – IPVA – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024, com estimativa de crescimento de 20,3% em relação ao Exercício de 2023, índice considerado na estimativa.

Transferências Correntes do Estado – IPI – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024 que prevê uma redução de 7,8% em relação ao ano de 2023, índice considerado na estimativa.

Transferências Correntes do Estado – CIDE – a previsão se baseou nas estimativas repassadas pela FAMURS no documento de Subsídios para Elaboração do Orçamento – Ano de 2024 que prevê uma redução de 0,03% em relação ao ano de 2023, índice considerado na redução da estimativa.

Transferências Correntes do Estado – Fundo Estadual de Saúde – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os programas fundo a fundo contínuos, com parcelas mensais regulares. Os recursos recebidos através de créditos convênios não serão previstos para o exercício de 2024, por não serem contínuos.

Transferências Correntes do Estado – Transferências de Convênios – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os convênios firmados e a regularidade das parcelas mensais.

Transferências de Instituições Privadas – a previsão se baseou na média de arrecadação mensal até Agosto/2023, considerando os convênios em andamento como o Projeto Jogando para o Futuro, e, parceria com a Empresa Alumiconte Ltda, e demais receitas provenientes de doações para fundos públicos do Município, como o Fundo da Criança e Adolescente e o Fundo dos Animais.

Outras Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Demais Receitas Correntes – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, obtendo-se uma média da arrecadação mensal e aplicada aos 12 meses do ano para estimar a arrecadação anual. Aplicou-se ao final a inflação média anual de 4,00%, índice indicado para utilização.

Receitas de Capital – levantamento do total arrecadado até agosto/2023, conforme balancete da receita, porém não foi considerada média de recebimento, pois os valores variam de acordo com o tipo e periodicidade dos Convênios e de demais variáveis em relação a Alienações e novos Convênios. Foi estimado para o próximo exercício o recebimento de recursos da Operação de Crédito FINISA, contratada neste exercício corrente, com a finalidade de Investimentos em diversas áreas.

Receita de Contribuições do RPPS - Intraorçamentárias – considerou-se a estimativa da folha de



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

pagamento para o exercício de 2024, com reposição de 5,00% (LDO), tomando por base o total de remunerações dos servidores efetivos para aplicação das alíquotas de cota patronal (18,16%) e de cota suplementar (13,76%), indicadas na Lei Municipal nº 2645 de 19/09/2023, multiplicando-se por 13 meses.

Deduções de Receitas (-) – considerou-se a dedução de 20% relativa ao FUNDEB incidente sobre as estimativas das transferências correntes (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI) e deduções relativas aos fundos de Investimento do RPPS.

2.2 DESPESAS

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº. 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total de **R\$ 46.730.000,00** (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta mil reais).

No que tange à alocação das despesas, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

Órgão 1 - CÂMARA DE VEREADORES

Os recursos alocados para a Câmara de Vereadores somam **R\$ 658.500,00** representando **1,41%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar. Os valores são repassados à Entidade através de repasses mensais em forma de Duodécimo, em conta bancária específica, conforme estabelecido em Lei. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo de 4,00% estimado de inflação do exercício.

Órgão – GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados para o Gabinete do Prefeito somam **R\$ 860.000,00** representando **1,84%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades do Gabinete para desempenho de suas funções. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo de 4,81% em função da estimativa de reajuste de contratos de serviços que são recorrentes na execução dos Orçamentos.

Órgão - ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados para a Secretaria de Administração somam **R\$ 3.218.000,00**, o que representa **6,89%** do Orçamento total do Município, e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades da Secretaria para desempenho de suas funções, além de dotação relevante para pagamento da cota patronal de Amortização do Passivo Atuarial do RPPS de todos os servidores efetivos. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo de 26,02% em função da maioria dos contratos de assessoria e demais serviços de manutenção das atividades administrativas serem alocados nesta Secretaria.

Órgão - FAZENDA



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Os recursos alocados para a Secretaria da Fazenda somam **R\$ 939.040,00**, o que representa **2,01%** do Orçamento total do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção das atividades da Secretaria para desempenho de suas funções. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo de 9,31% em função também de manutenção de contratos administrativos para o ente.

Órgão - OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Os recursos alocados para a Secretaria de Obras somam **R\$ 7.267.642,00**, representando **15,55%** do Orçamento total do Município. As principais alocações de recursos se destinam a manutenção das atividades básicas como pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável, construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais e demais atividades de suporte das obras em andamento, além de obras em andamento de projetos custeados com recursos federais, além da manutenção da Secretaria. Em relação ao ano corrente apresentou um acréscimo 57,20% em função da estimativa de aplicação dos recursos de Operação de Crédito contratada em Investimentos neste setor.

Órgão – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Foram alocados para a Secretaria de Saúde e Assistência Social um montante total de **R\$ 9.560.976,00**, o que representa **20,46%** do Orçamento total do Município. Deste montante alocou-se R\$ 8.753.990,00 para a Unidade Saúde, valor este que se divide em Ações e Serviços Públicos de Saúde, oriundos de impostos e transferências, os quais contribuem para a aplicação do mínimo exigido de 15% conforme a Lei Complementar nº 141/2012, ainda por recursos a serem recebidos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde através dos programas pactuados Fundo a Fundo e através de convênios e emendas parlamentares.

Para a Assistência Social foi alocado um montante total de **R\$ 652.533,00** valor este que se divide em recursos próprios do Fundo de Assistência para manutenção das atividades do departamento, ainda de recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, recursos necessários para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, aos portadores de necessidades especiais, aos adolescentes e aos idosos.

Para o Conselho Tutelar foi alocado um montante total de **R\$ 155.000,00** valor este destinado à Manutenção das atividades do Conselho.

Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um acréscimo de mais de 30% em relação ao ano corrente, em função do aumento de demanda nestas áreas, principalmente na Saúde com o aumento de cirurgias de média e alta complexidade, exames e consultas especializados e atendimento de toda a demanda reprimida dos anos anteriores, além de reajustes de preços de bens e serviços bem acima da inflação.

Órgão – EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Na área da Educação, foram alocados recursos que totalizam o valor de **R\$ 9.753.013,00**, o que representa **20,87%** do Orçamento total do Município. Deste valor alocou-se recursos do MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, oriundos de impostos e transferências, os



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

quais contribuem para a aplicação do mínimo exigido de 25%. Alocou-se ainda despesas com o retorno do FUNDEB para pagamento dos profissionais da Educação, ainda com recursos a serem recebidos de programas da esfera estadual e federal e recursos livres para alocação em demais despesas não vinculadas, e recursos alocados para o Desporto e Lazer. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um acréscimo de 13,22% em relação ao ano corrente, em função do aumento de demanda nesta área e reajustes de bens e serviços principalmente nas despesas de Transporte e Merenda Escolar.

Órgão - AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais no valor de **R\$ 2.822.839,00**, o que representa **6,04%** do Orçamento total do Município. Deste total estão alocados valores para a Unidade da Agricultura, para Unidade do Meio Ambiente e para Unidade da Indústria e Comércio. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, realização de eventos, eletrificação rural, desenvolvimento do potencial turístico e ainda de manutenção das atividades da Indústria e Comércio e de preservação do meio ambiente. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um decréscimo de 0,69% em relação ao ano corrente, em função da estabilização das atividades, com acréscimo de valores na Indústria e Comércio para manutenção da área industrial.

Órgão - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 3.917.300,00**, o que representa **8,38%** do Orçamento total do Município. Se destina ao pagamento de aposentadorias e pensões e ainda despesas administrativas do Fundo. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com garantia da previdência dos servidores, com pagamento exclusivamente de aposentadorias e pensões. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um acréscimo de 39,61% em relação ao ano corrente, em função de novas estimativas de aposentadorias de servidores em fim de carreira e de processos judiciais a serem pagos no exercício.

Órgão - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO EXECUTIVO E DO RPPS

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de **R\$ 5.663.555,00**, o que representa **12,12%** do Orçamento total do Município. Deste valor a reserva que compete ao Executivo está estimada no valor de R\$ 545.452,82 e a reserva do RPPS está estimada no valor de R\$ 5.118.102,18. A Reserva é item obrigatório do Orçamento e servirá de subsídios para despesas não programadas ou contingências dos setores.

Órgão – TURISMO E CULTURA

Os recursos alocados na Secretaria de Turismo e Cultura totalizam o montante de **R\$ 528.095,00**, representando **1,13%** do Orçamento total do Município. As principais alocações de recursos se destinam a manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura, bem como dos eventos do Município. Em relação ao ano corrente o Orçamento total apresentou um decréscimo de 18,65% em relação ao ano corrente, em função de redução de alocação de recursos para eventos, por não conter a estimativa da Festflor a ser realizada neste ano corrente e se repetir somente de quatro em quatro anos.

Órgão – OPERAÇÕES ESPECIAIS



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI



VILA FLORES - RS

Os recursos alocados nas Operações Especiais somam o montante de R\$ 1.541.040,00, o que representa 3,30% do Orçamento e se destinam ao pagamento de Sentenças Judiciais, Contribuição do Pasep, pagamento da Dívida Pública e restituições de saldos de Convênios. São despesas obrigatórias e devem constar em Orçamento. Este órgão foi desmembrado da Secretaria da Fazenda para uma melhor organização do Orçamento.

No tocante ao total das despesas, embora cientes da situação econômica atual e pela escassez de recursos destacamos que, dentro da realidade fiscal vigente foram alocados recursos que no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais essenciais da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.

Vila Flores, 30 de outubro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 30 de Outubro de 2023 às 16:31:23

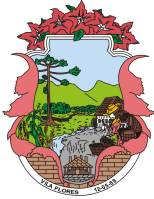


Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: QKYLBSYITEAZLRI

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

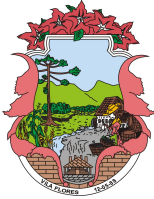
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.065.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.065.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo	784.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - PRÓPRIO	470.400,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - MDE	196.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo - ASPS	117.600,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	9.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	5.400,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.250,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.350,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	272.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	163.200,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	68.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.800,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	248.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	248.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	248.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	148.800,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF Principal - Poder Executivo - MDE	62.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF Principal - Poder Executivo - ASPS	37.200,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.500.926,45		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.500.926,45		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.926,45		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.487.866,45		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN Principal - PRÓPRIO	892.719,87		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN Principal - MDE	371.966,61		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN Principal - ASPS	223.179,97		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	3.360,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN Multas e Juros - PRÓPRIO	2.016,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN Multas e Juros - MDE	840,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN Multas e Juros - ASPS	504,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.500,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.900,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

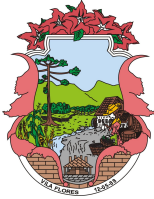
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - MDE	1.625,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - ASPS	975,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	3.200,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.920,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - MDE	800,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN Multas e Juros da Dívida Ativa - ASPS	480,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	355.910,00		
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	181.900,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	178.300,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	132.300,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	1.900,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁS	400,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁS	74.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - TAXAS	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS	30.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	15.000,00		
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.600,00		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.600,00		
4.1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA DE RENOVAÇÃO DOS ALVARÁS SANITÁRIOS	3.600,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	174.010,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE USO DA QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL	10,00		
4.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	174.000,00		
4.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos. - Principal	174.000,00		
4.1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	174.000,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	109.520,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

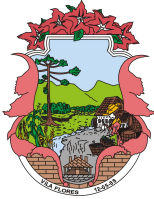
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	109.520,00		
4.1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	96.000,00		
4.1.1.3.1.51.1.0.00.00.00	CIP	96.000,00		
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	13.520,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	10,00		
4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	13.500,00		
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MEHORIA	13.500,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.128.878,18	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.128.878,18		
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.128.878,18		
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.128.878,18		
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.094.468,46		
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	34.409,72		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.773.009,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.646,00		
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.646,00		
4.1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	21.636,00		
4.1.3.1.1.02.1.0.00.00.00	CONCESSÃO USO GINÁSIO JOÃO CONTE	21.636,00		
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10,00		
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10,00		
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO ÁREA PÚBLICA LOTEAMENTOS	10,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.751.363,00		
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.751.363,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	651.363,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	651.363,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	51.353,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	FUNDEB	24.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	SIASUS	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	PACS/PSF	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	EPIDEMIOLOGIA	100,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	FARMÁCIA BÁSICA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	ATENÇÃO BÁSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	OFICINAS TERAPÊUTICAS	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	DESEMPENHO	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	DIABETES MELLITUS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	FRALDAS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.11	ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.12	SAÚDE BUCAL - ESTRUTURAÇÃO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.13	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.14	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.15	JOGANDO PARA O FUTURO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	EQUIPAMENTOS UBS/ESF	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.19	INFORMATIZAÇÃO	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.20	AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID19	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.21	COVID19 - PORTARIA 894/2021	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.22	SAÚDE NA ESCOLA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.23	CRESCER SAUDÁVEL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.25	REDE BEM CUIDAR	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.26	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.27	PIAPS EQUIPES	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.28	FARMÁCIA CUIDAR MAIS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.29	CORONAVÍRUS SCTIE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.30	ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.31	PROGRAMA AVANÇAR - AMPLIAÇÃO UBS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.32	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - REDE BEM CUIDAR	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.34	AÇÕES ARBOVIROSES	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.35	INCENTIVO ATIVIDADE FÍSICA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.36	FMS EQUIPAMENTOS UBS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.37	CUSTEIO AB - EMENDA INDIVIDUAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.38	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.01	MDE	2.550,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

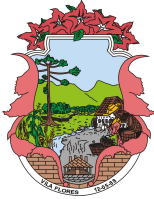
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.01	ASPS	6.500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.06.01	CIDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	FEAS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	PAIF	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	IGD SUAS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.04	IGD BOLSA FAMÍLIA	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.05	SCFV	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.06	PTMC	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	PSB EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	PSE EXTRAORDINÁRIO CALAMIDADE	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.09	BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.10	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.11	PROCAD SUAS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.12	INCREMENTO TEMPORÁRIO - COVID 19 PORTARIA 378	1,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	PNAE INFANTIL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	PNAE MÉDIO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	PNAE FUNDAMENTAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.05	PNATE INFANTIL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.06	PNATE MÉDIO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.07	PNATE FUNDAMENTAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.08	PEATE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.09	PNAE EJA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.10	BRASIL CARINHOSO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.11	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	MEIO AMBIENTE	3.200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	FUNDO DA CULTURA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.04	MULTAS DE TRÂNSITO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	SEGURO	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.06	CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	FUNDESE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.08	ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO	10,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

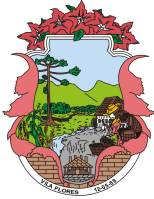
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.09	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 202032980013	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.14	PROGRAMA PRÓ ESPORTE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.15	RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.16	PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.17	DOAÇÕES FMCA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.18	PROGRAMA PAVIMENTA FPE 2021/4082	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.19	POÇOS ARTESIANOS - PROGRAMA AVANÇAR	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.20	PROJETO MELHORES AMIGOS	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.21	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032022	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	PARQUE INFANTIL	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.23	AVANÇAR RESERVAÇÃO DE ÁGUA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.24	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO (arts. 5º, 6º)	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.25	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO (art. 8º)	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	600.010,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	RENDIMENTOS DE RECURSO LIVRE	600.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.02	AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID19	10,00		
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.100.000,00		
4.1.3.2.1.04.1.0.00.00.00	RENDIMENTOS RPPS	5.100.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		4.850,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.850,00		
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.850,00		
4.1.6.1.1.05.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Escavadeira	10,00		
4.1.6.1.1.06.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Tombadeira	4.800,00		
4.1.6.1.1.07.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Retroescavadeira	10,00		
4.1.6.1.1.08.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Carregadeira	10,00		
4.1.6.1.1.09.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE MÁQUINAS - Motoniveladora	10,00		
4.1.6.1.1.10.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS	10,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		35.586.127,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.969.439,00		
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.103.453,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.098.045,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.499.223,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.499.223,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

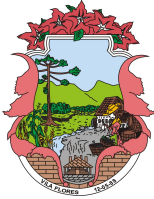
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	FPM - Cota Mensal - Próprio	9.299.533,80		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	FPM - Cota Mensal - MDE	774.961,15		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	FPM - Cota Mensal - ASPS	2.324.883,45		
4.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	FPM - Cota Mensal - FUNDEB	3.099.844,60		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.598.822,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.598.822,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Cota	719.097,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	431.458,20		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.02.00	COTA EXTRA - MDE	179.774,25		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.03.00	COTA EXTRA - ASPS	107.864,55		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Cota	879.725,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.01.00	COTA EXTRA - PRÓPRIO	527.835,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.02.00	COTA EXTRA - MDE	219.931,25		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.03.00	COTA EXTRA - ASPS	131.958,75		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.408,00		
4.1.7.1.1.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.408,00		
4.1.7.1.1.52.1.1.00.00.00	ITR - Próprio	3.244,80		
4.1.7.1.1.52.1.2.00.00.00	ITR - MDE	270,40		
4.1.7.1.1.52.1.3.00.00.00	ITR - ASPS	811,20		
4.1.7.1.1.52.1.4.00.00.00	ITR - FUNDEB	1.081,60		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	249.210,00		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.000,00		
4.1.7.1.2.51.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	6.000,00		
4.1.7.1.2.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE MINAS E ENERGIA	6.000,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	243.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	243.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	243.200,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.01.00.00	COTA MENSAL - FEP	243.200,00		
4.1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00		
4.1.7.1.2.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	10,00		
4.1.7.1.2.99.1.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO EXPORTAÇÃO	10,00		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.001.441,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo -	1.001.441,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

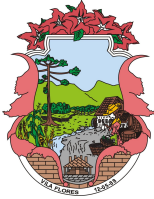
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	925.697,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	EQUIPES PACS	190.080,00		
4.1.7.1.3.50.1.3.00.00.00	INCENTIVO APS - DESEMPENHO	56.889,00		
4.1.7.1.3.50.1.4.00.00.00	INFORMATIZAÇÃO	24.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.5.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO - CAPITAÇÃO PONDERADA	216.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.6.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	400.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.7.00.00.00	COVID19 - PÓS	10,00		
4.1.7.1.3.50.1.8.00.00.00	INCENTIVO ATIVIDADE FÍSICA	24.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.9.00.00.00	EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	14.718,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.900,00		
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	MAC	19.900,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	29.982,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.2.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.982,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	19.982,00		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	19.972,00		
4.1.7.1.3.50.4.2.00.00.00	CORONAVÍRUS SCTIE	10,00		
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	5.880,00		
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.880,00		
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS	5.880,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	392.459,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	296.955,00		
4.1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	296.955,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	65.290,00		
4.1.7.1.4.52.1.0.00.00.00	PNAE CRECHE	15.618,00		
4.1.7.1.4.52.2.0.00.00.00	PNAE PRÉ ESCOLA	10.368,00		
4.1.7.1.4.52.3.0.00.00.00	PNAE FUNDAMENTAL	38.760,00		
4.1.7.1.4.52.4.0.00.00.00	PNAE AEE	544,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.194,00		
4.1.7.1.4.53.1.0.00.00.00	PNATE INFANTIL	4.178,00		
4.1.7.1.4.53.2.0.00.00.00	PNATE FUNDAMENTAL	21.300,00		
4.1.7.1.4.53.3.0.00.00.00	PNATE MÉDIO	4.716,00		
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

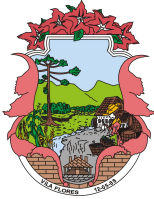
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.1.4.99.1.0.00.00.00	BRASIL CARINHOSO	10,00		
4.1.7.1.4.99.2.0.00.00.00	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS	10,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.820,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.820,00		
4.1.7.1.6.50.1.0.00.00.00	PTMC	1.200,00		
4.1.7.1.6.50.2.0.00.00.00	PAIF	50.000,00		
4.1.7.1.6.50.3.0.00.00.00	SCFV	57.000,00		
4.1.7.1.6.50.4.0.00.00.00	IGD SUAS	10,00		
4.1.7.1.6.50.5.0.00.00.00	IGD BOLSA FAMÍLIA	33.600,00		
4.1.7.1.6.50.6.0.00.00.00	PROCAD SUAS	10,00		
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	56,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco	56,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	56,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	56,00		
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	REDE CEGONHA	56,00		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.000,00		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	81.000,00		
4.1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÃO LC 176/2020 - PERDAS LEI KANDIR	81.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.230.200,00		
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.383.820,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.271.420,00		
4.1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	ICMS - Próprio	6.762.852,00		
4.1.7.2.1.50.2.0.00.00.00	ICMS - MDE	563.571,00		
4.1.7.2.1.50.3.0.00.00.00	ICMS - ASPS	1.690.713,00		
4.1.7.2.1.50.4.0.00.00.00	ICMS - FUNDEB	2.254.284,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.001.700,00		
4.1.7.2.1.51.1.0.00.00.00	IPVA - Próprio	601.020,00		
4.1.7.2.1.51.2.0.00.00.00	IPVA - MDE	50.085,00		
4.1.7.2.1.51.3.0.00.00.00	IPVA - ASPS	150.255,00		
4.1.7.2.1.51.4.0.00.00.00	IPVA - FUNDEB	200.340,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	106.700,00		
4.1.7.2.1.52.1.0.00.00.00	IPI - Próprio	64.020,00		
4.1.7.2.1.52.2.0.00.00.00	IPI - MDE	5.335,00		

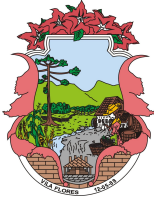


Município de Vila Flores
CNPJ: 91.566.869/0001-53
Rua Fabiano Ferreto, 200
VILA FLORES / RS - 95334-000
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.2.1.52.3.0.00.00.00	IPI - ASPS	16.005,00		
4.1.7.2.1.52.4.0.00.00.00	IPI - FUNDEB	21.340,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.000,00		
4.1.7.2.1.53.1.0.00.00.00	CIDE	4.000,00		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	247.670,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	247.670,00		
4.1.7.2.3.50.1.0.00.00.00	DIABETES MELLITUS	8.000,00		
4.1.7.2.3.50.2.0.00.00.00	OFICINAS TERAPÊUTICAS	36.000,00		
4.1.7.2.3.50.3.0.00.00.00	FRALDAS	10,00		
4.1.7.2.3.50.4.0.00.00.00	REDE BEM CUIDAR	96.000,00		
4.1.7.2.3.50.5.0.00.00.00	PIAPS - COMPONENTE DEMOGRÁFICO	58.130,00		
4.1.7.2.3.50.6.0.00.00.00	PIAPS EQUIPES	49.500,00		
4.1.7.2.3.50.7.0.00.00.00	FARMÁCIA CUIDAR MAIS	10,00		
4.1.7.2.3.50.8.0.00.00.00	AÇÕES ARBOVIROSES	10,00		
4.1.7.2.3.50.9.0.00.00.00	CUSTEIO AB - EMENDA INDIVIDUAL	10,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	112.510,00		
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	112.500,00		
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	112.500,00		
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	PEATE	112.500,00		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	PROJETO MELHORES AMIGOS	10,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	486.200,00		
4.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º da LC 194/2022.	486.000,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º da LC 194/2022 - Principal	486.000,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - LIVRE	291.600,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.02.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - MDE	24.300,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - ASPS	72.900,00		
4.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÕES - FUNDEB	97.200,00		
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	200,00		
4.1.7.2.9.99.1.0.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	200,00		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	23.000,00		

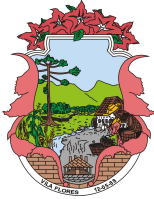


Município de Vila Flores
CNPJ: 91.566.869/0001-53
Rua Fabiano Ferreto, 200
VILA FLORES / RS - 95334-000
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	23.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	23.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	23.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	3.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.01.01.00	DOAÇÕES FMCA	3.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.000,00		
4.1.7.4.1.99.0.1.99.01.00	PROJETO JOGANDO PARA O FUTURO	20.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.363.488,00		
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.363.488,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	3.363.488,00		
4.1.7.5.1.50.1.0.00.00.00	COTA FUNDEB	3.363.488,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.660,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00		
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00		
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	100,00		
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	100,00		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	20,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	20,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÕES PELO PAGAMENTO INDEVIDO	10,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÕES - AUXÍLIOS DEVOLVIDOS	10,00		
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para	10,00		
4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	10,00		
4.1.9.2.8.02.9.1.04.03.00	RESTITUIÇÃO DE FORNECEDORES - SAÚDE	10,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.530,00		
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.530,00		
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10,00		
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10,00		
4.1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS x RPPS	10,00		

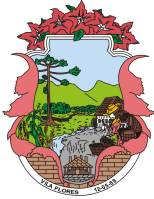


Município de Vila Flores
CNPJ: 91.566.869/0001-53
Rua Fabiano Ferreto, 200
VILA FLORES / RS - 95334-000
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10,00		
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.510,00		
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.510,00		
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.500,00		
4.1.9.9.9.99.1.2.00.00.00	RECEITA FINANCEIRA - CONTRATOS LOTEAMENTO	10,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			3.000.080,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	FINISA - CONTRATO 0621.835-44	3.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		60,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20,00		
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	20,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.01.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - GERAL	10,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	10,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	40,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00	LOTES/GAVETAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.02.00	LOTES LOTEAMENTO POPULAR	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.03.00	ÁREAS PÚBLICAS/DESAFETAÇÃO	10,00		
4.2.2.2.0.00.1.1.02.04.00	LOTES ÁREA INDUSTRIAL	10,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		20,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20,00		
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	20,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

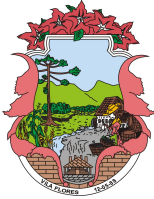
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
4.2.4.1.4.99.1.0.00.00.00	CONVÊNIOS PARA INVESTIMENTOS	20,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.826.020,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.826.010,00	
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	2.826.010,00		
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.460.010,00		
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.460.000,00		
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.460.000,00		
4.7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	10,00		
4.7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO	10,00		
4.7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.366.000,00		
4.7.2.1.9.50.9.0.00.00.00	Demais Contribuições Previdenciárias	1.366.000,00		
4.7.2.1.9.50.9.0.10.00.00	Demais Contribuições Previdenciárias - Principal	1.366.000,00		
4.7.2.1.9.50.9.0.10.01.00	COTA SUPLEMENTAR - PASSIVO ATUARIAL	1.234.000,00		
4.7.2.1.9.50.9.0.10.02.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	132.000,00		
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10,00	
4.7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	10,00		
4.7.9.2.1.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES PELO PAGAMENTO INDEVIDO - RPPS	10,00		
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receitas Correntes			-5.774.130,63
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-80.040,00	
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos	-50.020,00		
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio	-50.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-50.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00		
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-50.000,00		
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-20,00		
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-10,00		
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R) Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-10,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R) Imposto sobre Transmissão -Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-10,00		
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	-10,00		
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-10,00		
9.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-10,00		



Município de Vila Flores
CNPJ: 91.566.869/0001-53
Rua Fabiano Ferreto, 200
VILA FLORES / RS - 95334-000
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas	-30.020,00		
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços	-30.010,00		
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-30.010,00		
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços	-30.010,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-30.010,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	(-) Dedução	-30.000,00		
9.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	(-) Dedução	-10,00		
9.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	-10,00		
9.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-10,00		
9.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	-10,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	-10,00		
9.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	(-) Dedução Taxa de Fiscalização de Vitoria	-10,00		
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Receita Patrimonial		-20.000,00	
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Valores Mobiliários	-20.000,00		
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Juros e Correções Monetárias	-20.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-20.000,00		
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-20.000,00		
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Correntes		-5.674.090,63	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades	-3.100.926,63		
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.100.926,63		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.099.845,03		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.099.845,03		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.081,60		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.573.164,00		
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.475.964,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS	-2.254.284,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA	-200.340,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-21.340,00		
9.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	(R) Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-97.200,00		
9.1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	(R) Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022.	-97.200,00		
9.1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	(R) Cota Parte do ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022 - Principal	-97.200,00		
9.1.7.2.9.53.0.1.04.00.00	(R) COTA PARTE DO ICMS - Compensações Art. 3º LC 194/2022.	-97.200,00		



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
		Total Geral:		46.730.000,00

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Entidade: Todas

Data Alteração: 30/10/2023

Orgão: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12

Agrupado por: Órgão

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Anexo II - Lei 4320/64

R\$ 1,00

Orgão: 1 CÂMARA DE VEREADORES

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			637.100,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		525.112,00	
3.3.1.3.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101,00		
3.3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.988,00	
3.3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.001,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

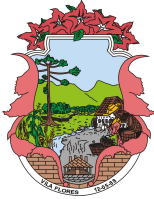
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.592,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.975,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.400,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.400,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.100,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00		
	Total Orgão:			658.500,00

Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			848.596,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		606.791,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	3,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499.854,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.800,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

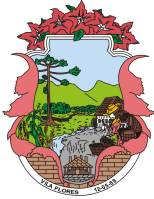
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		241.805,00	
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.891,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	602,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.198,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.503,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.800,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.005,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.676,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.002,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.801,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	203,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.404,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.404,00	
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.403,00		
3.4.4.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
	Total Orgão:			860.000,00

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Orgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.131.699,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.256.009,00	
3.3.1.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.3.1.9.0.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.1.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		875.690,00	
3.3.3.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.001,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.001,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	501,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.101,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	680,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

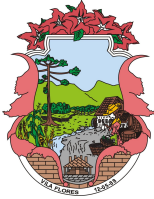
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.603,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494.293,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	220.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.301,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		86.301,00	
3.4.4.7.1.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00		
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.301,00		
	Total Orgão:			3.218.000,00

Orgão: 4 SECRETARIA DA FAZENDA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			929.030,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		631.010,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

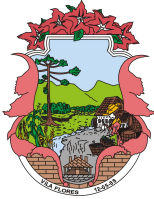
Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		298.020,00	
3.3.3.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.3.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.501,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.510,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.501,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	579,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.408,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	140.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.010,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.010,00	
3.4.4.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.4.4.3.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica****Total Orgão: 939.040,00****Orgão: 5 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.265.532,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.611.015,00	
3.3.1.4.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00		
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.340.001,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.001,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.654.517,00	
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	92.001,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	480,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.267.205,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	504,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.173.210,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.002.110,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.002.110,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.016,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.016,00		
3.4.4.9.0.39.94.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES	0,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.485.049,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.026,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.002,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total Orgão:			7.267.642,00

Orgão: 6 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.474.507,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.874.871,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366.886,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	5,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.706.312,00		
3.3.1.9.0.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.106,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.508,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	595.008,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.599.636,00	
3.3.3.3.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.400.056,00		
3.3.3.4.0.41.39.00.00.00	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	0,00		
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	105.005,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.004,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	98.617,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	680,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	748.980,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.101,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	590.993,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.784,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.941,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.332.100,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	68.002,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	207.005,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			

86.469,00

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		86.469,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.003,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.003,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.147,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.314,00		
3.4.4.9.0.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2,00		
	Total Orgão:			9.560.976,00

Orgão: 7 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.348.968,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.827.375,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	470.003,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	8,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	6,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	8,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.370.300,00		
3.3.1.9.0.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.003,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.004,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	870.005,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.521.593,00	
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.003,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	88.006,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

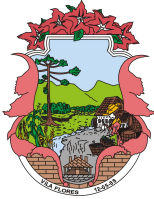
VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Orgão: 8 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.723.817,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		592.022,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.001,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	1,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.500,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.501,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.001,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.131.795,00	
3.3.3.3.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1,00		
3.3.3.4.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.011,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.102,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	501,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	772.007,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.514,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.615,00		

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.134.808,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.003,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.002,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.001,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3,00		
3.3.3.9.0.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.013,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			99.022,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		99.022,00	
3.4.4.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4,00		
3.4.4.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,00		
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.004,00		
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.009,00		
3.4.4.9.1.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1,00		
	Total Orgão:			2.822.839,00

Orgão: 9 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.914.290,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.264.060,00	
3.3.1.9.0.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.002.000,00		
3.3.1.9.0.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	195.000,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	10,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		650.230,00	

**Município de Vila Flores**

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

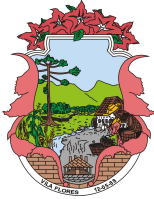
Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024**Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica**

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	10,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.500,00		
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20,00		
3.3.3.9.0.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20,00		
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.510,00		
3.3.3.9.0.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.570,00		
3.3.3.9.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10,00		
3.3.3.9.0.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10,00		
3.3.3.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00		
3.3.3.9.0.86.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
3.3.3.9.0.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	588.510,00		
3.3.3.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10,00		
3.3.3.9.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.3.9.1.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.010,00
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.010,00	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010,00		
		Total Orgão:		3.917.300,00

Orgão: 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			5.663.555,00
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		5.663.555,00	
3.9.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	5.117.608,18		
3.9.9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	545.946,82		



Município de Vila Flores
CNPJ: 91.566.869/0001-53
Rua Fabiano Ferreto, 200
VILA FLORES / RS - 95334-000
Telefone: (54) 3447-1313

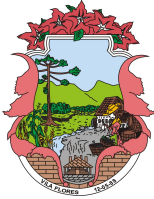
Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Total Orgão: 5.663.555,00

Orgão: 11 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			495.575,00
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.525,00	
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2,00		
3.3.1.9.0.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2,00		
3.3.1.9.0.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2,00		
3.3.1.9.0.09.00.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	2,00		
3.3.1.9.0.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.001,00		
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.001,00		
3.3.1.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	501,00		
3.3.1.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.1.9.0.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2,00		
3.3.1.9.0.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2,00		
3.3.1.9.0.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.1.9.0.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2,00		
3.3.1.9.1.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,00		
3.3.1.9.1.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,00		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.050,00	
3.3.3.5.0.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3,00		
3.3.3.5.0.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.002,00		
3.3.3.9.0.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.002,00		
3.3.3.9.0.13.00.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2,00		
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.001,00		
3.3.3.9.0.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2,00		
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.503,00		
3.3.3.9.0.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.002,00		
3.3.3.9.0.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.504,00		
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	501,00		
3.3.3.9.0.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2,00		
3.3.3.9.0.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2,00		



Município de Vila Flores

CNPJ: 91.566.869/0001-53

Rua Fabiano Ferreto, 200

VILA FLORES / RS - 95334-000

Telefone: (54) 3447-1313

Lei Orçamentária Anual 2024

Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria
3.4.4.2.0.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.4.6.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		600.000,00	
3.4.6.9.0.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00		
		Total Orgão:		1.541.040,00
		Total Geral:		46.730.000,00